



TIPO DE AUDITORIA: Controles Internos da Gestão
ÁREAS AUDITADAS: Formalização da Prestação de Contas – Relatório de Gestão
RELATÓRIO N°: 201801

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

Magnífica Reitora,

Em cumprimento ao Programa de Auditoria nº 01/2018 - AudIn, apresentamos os resultados dos exames de Auditoria Interna realizados no acompanhamento do Relatório de Gestão no intervalo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Administração Central, Campus São Carlos no período de 01/02/2018 a 15/05/2018 em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando o acompanhamento da elaboração do RG - Relatório de Gestão relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017, além da análise da aderência a completude dos itens solicitados no sistema e-Contas¹.

Registramos que **houve restrições de informações** ao nosso trabalho, materializada pelo não respeito aos prazos de respostas ao seguinte documento de auditoria abaixo detalhado:

Quadro 1 - Solicitação de Auditoria Interna atendida pela Secretaria de Planejamento da UFSCar após o prazo estabelecido pela AudIn:

Solicitação de Auditoria	Gestor Responsável	Data da expedição	Término do Prazo	Posição
SA01-P01/2018	Secretário de Planejamento	06/02/2018	22/02/2018	Resposta enviada em 28/02/2018

Relevante informar que no mesmo período planejado para as ações da Auditoria Interna, ocorreram auditorias da CGU (Controladoria Geral da União) no. 201702652 e no. 201800617 na UFSCar, onde foram necessárias as assessorias da Auditoria Interna e da Reitoria para o atendimento às demandas solicitadas pela CGU, fatos que impactaram na previsão do prazo final de conclusão deste relatório.

II. METODOLOGIA

Foram observadas as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal para a execução dos trabalhos.

A metodologia utilizada foi a análise documental, entrevistas junto aos gestores responsáveis pelas informações do RG (Relatório de Gestão), sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional dos auditores.

Especificamente aos **objetivos** e aos **escopos** dos trabalhos de auditoria, se constituíram em:

II.1. Objetivos:

- ✓ Acompanhar a elaboração e verificar o cumprimento das formalidades exigidas na prestação de contas 2017, evitando incompatibilidade com a legislação;
- ✓ Verificar se o cálculo dos indicadores de desempenho seguiu a Decisão TCU no. 408/2002-Plenário.

II.2. Escopos:

- A. Verificar a conformidade das peças do Relatório de Gestão da UFSCar com a Portaria TCU no. 161/2017;

¹ e-Contas é o sistema utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para fazer a prestação de contas anuais ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao artigo 70 da Constituição Federal.

- B. *Verificar o método e/ou metodologia utilizado pela SPDI para planejamento e controle do preenchimento dos dados e informações no Relatório de Gestão 2017;*
- C. *Analisar o memorial dos cálculos dos indicadores de gestão 2017: (7.1) custo corrente/aluno equivalente e (7.7) conceito CAPES/MEC para pós-graduação;*
- D. *Verificar a conformidade das peças complementares solicitadas na prestação de contas no sistema e-Contas do Portal do TCU (Relatório de Gestão e Declarações de Responsáveis pelas informações).*

Importante informar que coube à Auditoria Interna algumas ações “pontuais” para o cumprimento da elaboração do Relatório de Gestão:

- *Tratamento de determinações e recomendações do TCU;*
- *Tratamento das recomendações do órgão de controle interno (CGU);*
- *Atuação da unidade de Auditoria Interna;*
- *Elaboração do Parecer da Auditoria Interna.*

III - RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 - ASSUNTO – Formalização da Prestação de Contas

3.1.1 - Informação: Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas – Relatório de Gestão é coordenado pela SPDI – Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais da Universidade Federal de São Carlos.

Informamos que através da IN TCU 161/2017 a UFSCar foi pré-selecionada para a apresentação das peças relativas à Prestação de Contas relativas ao período de 2017. Deste modo suas contas foram auditadas pela CGU/SP e apreciadas pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

3.2 - ANÁLISE DE RISCOS NOS CONTROLES INTERNOS

Considerando que a UFSCar não possui uma “política de gestão de riscos” implementada, a Auditoria Interna, para analisar o RG (Relatório de Gestão), utilizou algumas questões propostas em um QACI (Questionário de Avaliação de Controles Internos) contemplando os “riscos nos controles internos” com o intuito de verificar os riscos inerentes que poderiam afetar o atingimento dos objetivos esperados e nos escopos previstos em nosso Programa de Auditoria Interna no. 01/2018.

Assim detalhamos a seguir, os resultados dos trabalhos de auditoria em cada um dos escopos explicitados abaixo:

3.2.1 - Quanto ao objetivo do escopo “A”:

Verificar a conformidade das peças do Relatório de Gestão da UFSCar com a Portaria TCU no. 161/2017.

Verificamos que o processo de Prestação de Contas possui aderência às orientações da IN TCU 161/2017, ao sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União e ao cumprimento do Artigo 70 da Constituição Federal.

Todas as verificações feitas pela Auditoria Interna onde foram detectadas necessidades de ajustes foram devidamente retificadas e/ou justificados pelos gestores envolvidos.

Portanto, concluímos que o Relatório de Gestão contempla todas as peças exigidas na legislação vigente adotando a metodologia do sistema e-Contas para a apresentação das informações.

3.2.2 - Quanto ao objetivo do escopo “B”:

Verificar o método e/ou metodologia utilizado pela SPDI para planejamento e controle do preenchimento dos dados e informações (consistência) no Relatório de Gestão 2017.

Quanto à existência de um método e/ou metodologia utilizado pela SPDI, verificamos que para o preenchimento dos dados e informações (consistência) no Relatório de Gestão 2017, primeiramente é realizado uma Consulta ao Sistema e-Contas para a análise das demandas de informações do TCU; seguido da elaboração de um cronograma com a previsão de datas de recebimento pelas Unidades.

Ocorre posteriormente um período de conferência dos dados e a análise crítica das informações; se for necessário, aplica-se a comunicação para esclarecimentos de dúvidas.

Por fim, consolida-se os itens no Relatório de Gestão e a inserção no Sistema e-Contas. Observamos que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para execução das atividades de planejamento e controle do preenchimento dos dados e informações relativos ao processo de confecção do Relatório de Gestão (RG) e do Relatório de Atividades (RA), têm em sua estrutura o seguinte quadro de Pessoal:

Tabela 1: Quadro de pessoal envolvido no processo de confecção do RG e RA

Quadro de Pessoal	Atuação no RELATÓRIO DE GESTÃO	Atuação no RELATÓRIO DE ATIVIDADES	Função no processo
01 secretário geral	01 secretário geral	01 secretário geral	Supervisão
02 Técnicos-administrativos	01 técnicos administrativos	01 técnicos administrativos	Elaboração
01 secretária	01 secretária	01 secretária	Suporte operacional
04 estagiários	02 estagiários	02 estagiários	Suporte formatação e conferência de valores

Assim, explicitando a tabela 1 acima, há na SPDI: 01 (um) servidor que trabalha com a confecção do RG e outro no relatório complementar denominado Relatório de Atividades (RA). O Relatório de Gestão é confeccionado para o TCU e o Relatório de Atividades é feito para a Comunidade Acadêmica e ao cidadão em geral, mas com um viés de prestação de contas das atividades acadêmicas e administrativas da UFSCar.

O Secretário Geral de Planejamento supervisiona os trabalhos e 02 (dois) estagiários executam atividades de formatação e conferências dos totais apresentados nos quadros quantitativos. Evidentemente que, para a composição do Relatório de Gestão, todas áreas da Universidade colaboram e participam do processo de elaboração do mesmo. Entretanto, entendemos que a "responsabilidade" da verificação da consistência dos dados/informações é do organizador ou coordenador definido no sistema "e-Contas". Para confiabilidade dos dados, considerando que as informações são de diversos gestores, recomendamos a utilização de um "termo de responsabilidade" assinados pelos gestores para afiançar e dar consistência às informações do Relatório de Gestão.

3.2.3 - Quanto ao objetivo do escopo "C":

Analisar o memorial dos cálculos dos seguintes indicadores de gestão 2017: (7.1) custo corrente/aluno equivalente e (7.7) conceito CAPES/MEC para pós-graduação.

Observamos que a base de cálculo para a apuração do custo equivalente (7.1) foi um montante adverso ao estabelecido na Decisão TCU, o que gerou um valor menor que o custo real. Houve tentativas de conseguir abertura do sistema e-Contas para correção da informação junto à SECEX-Educação e ao e-Contas (TCU), assim o prazo foi restabelecido à UFSCar pelo TCU para fazer as devidas correções.

Acreditamos que medidas devem ser adotadas para coibir tais falhas. Como exemplo: inserir "memória do método/cálculo" para cada informação na planilha dos indicadores do TCU.

Quanto aos indicadores de pós-graduação (7.7), verificamos que o cálculo está correto. Porém, na sistemática adotada faltam informações detalhadas, que no nosso entendimento devem estar evidenciadas para que as atividades sejam realizadas por servidores da área minimizando o risco de cálculos equivocados.

3.2.4 - Quanto ao objetivo do escopo "D":

Verificar a conformidade das peças complementares solicitadas na prestação de contas no sistema e-Contas do Portal do TCU (Relatório de Gestão e Declarações de Responsáveis pelas informações).

Todas as peças solicitadas no sistema e-Contas do TCU foram disponibilizadas e o envio ocorreu dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas da União.

IV – CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

4.1 – CONSTATAÇÃO: Inconsistência no indicador do TCU relativo ao custo corrente/aluno

equivalente.

CAUSA: Mudanças nos grupos de contas e subcontas da Plano de Contas aplicado à Contabilidade Pública Federal.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

a) Quanto ao indicador “custo corrente/aluno equivalente”

Os cálculos são realizados por meio de planilhas eletrônicas (MS-Excel) na SPDI. Através de dados informados com base nas informações de outras unidades administrativas (ProGrad, ProAd, ProGPe e ProPG). Nota-se que a ausência de conferências das informações (controles internos) possibilita a incidência de dados incorretos distorcidos em relação ao objetivo. As mudanças trazidas no novo plano de contas aplicados à contabilidade pública culminou na interpretação equivocada das contas quanto às mudanças na identificação das contas: 3.30.00.00 especificamente, bem como as demais. Os gestores utilizam-se de outras fontes de dados que não espelham as definições nas fórmulas de cálculo contidas na *Decisão TCU no. 408/2002-Plenário*.

Tabela 2: Cálculo do Custo Corrente da UFSCar.

Cálculo do Custo corrente da UFSCar	Relatório Gestão	Cálculo AudIn
	479.427.959,57	486.655.785,98
(+) despesas correntes (conta SIAFI 3.30.00.00)	605.881.178,84	613.109.005,25
(-) Aposentadorias e Reforma (conta SIAFI 3.31.90.01)	109.408.740,59	109.408.740,59
(-) Pensões (Conta SIAFI 3.31.90.03)	12.297.000,50	12.297.000,50
(-) Sentenças judiciais (Conta SIAFI 3.31.90.91)	1.849.157,79	1.849.157,79
(-) Despesas com pessoal cedido – docente e Técnico-administrativo	2.378.577,32	2.378.577,32
(-) Despesa com afastamento país/externo – docente	519.743,07	519.743,07
(-) Despesa com afastamento país/externo - Técnico administrativo	-	-

Assim observamos que o cálculo do custo corrente/aluno equivalente no valor de R\$ 20.193,45 não espelha a situação real das propostas da Decisão TCU no. 408/2002-Plenário.

A AudIn durante seus trabalhos buscou informações sobre a possibilidade de correção do indicador junto ao TCU registrando os fatos em email enviado à SECEX-TCU/Educação. Desse modo novo prazo foi reaberto para as correções necessárias nos indicadores de gestão.

Portanto, os indicadores foram corrigidos e o relatório foi reenviado no sistema e-Contas do TCU. Registramos também, no que tange ao custo corrente/aluno equivalente, a base de cálculo foi corrigida e o novo indicador passou a ser R\$ 20.284,15.

Manifestação do auditado: Na resposta ao questionamento da AudIn na SA02-P01-2018 foi reconhecida a divergência de interpretação de cálculo e medidas foram adotadas para os próximos cálculos, tais como definição do local de extração no SIAFI GERENCIAL e formalização de envios de informações para a Secretaria de Planejamento (SPDI).

Manifestação do auditado no Relatório Preliminar: “Acredito que seria justo mencionar que a elucidação e a explanação dos motivos para que ocorresse o erro na informação do dado “Despesas Correntes” foi feito pela SPDI e ProAd e encaminhado à AudIn na resposta à SA02”.

Análise da Auditoria Interna da manifestação do Relatório Preliminar: Atendendo à solicitação da SPDI esta Auditoria Interna acrescenta as informações contidas na resposta sobre a composição do custo corrente do Ofício no. 11/2018-SPDI:

“Na solicitação encaminhada “em mãos” pela SPDI à ProAd estava explícito que o valor a ser informado era referente às “Despesas Correntes” conta 3.30.00.00 do SIAFI, ...

Após consulta da SPDI à ProAd a propósito desta SA, a ProAd reconheceu que houve engano no valor informado. Aparentemente, o engano ocorreu porque em 2017 foi utilizado pela primeira vez o Sistema Tesouro Gerencial, além do Sistema SIAFI e do Balanço Orçamentário obtido a partir do SIAFI WEB, como fontes para o levantamento dos dados solicitados.”

Continuando, o gestor da SPDI manifestou-se novamente sobre as medidas adotadas entre SPDI e ProAd relatadas no Ofício nº 11/2018-SPDI:

“Medidas adotadas para evitar novos erros: Foi acordado com a ProAd que a fonte dos dados nos próximos anos será o Tesouro Gerencial, muito mais objetivo e intuitivo para o levantamento dos dados;

- A planilha para o levantamento dos dados ficou salva na ProAd para uso em anos posteriores. Foi confirmado que pelo Tesouro Direto, é possível consultar diretamente a coluna Natureza da Despesa (sem detalhamento) e encontrar os números SIAFI pedidos para a elaboração dos indicadores do TCU: 3.31.90.01 para Aposentadorias; 3.31.90.03 para Pensões; 3.31.90.91 para Sentenças Judiciais;
- Quanto ao item Despesas Correntes, não há uma linha específica para o item na planilha, sendo esse valor calculado pela soma de todos os itens identificados como 1 ou 3 na coluna Grupos de Despesa, sendo 1 despesas de pessoal e 3 despesas de custeio;
- O procedimento de requisição de informações à ProAd será alterado. O envio não ocorrerá mais "em mãos" e sim por email, do email spdi@ufscar.br para o email izaure@ufscar.br, com planilha específica para preenchimento em anexo."

Portanto, a Auditoria Interna mantém a recomendação:

“Desenvolver controles internos para confiabilidade/consistência dos indicadores de gestão” com uma redação mais objetiva, para verificação em auditorias futuras:

“Desenvolver controles internos para confiabilidade/consistência dos indicadores de gestão, quanto ao indicador custo corrente/aluno equivalente”.

b) Quanto ao conceito CAPES/MEC para pós-graduação:

As planilhas são alimentadas com informações do próprio site da CAPES. Entretanto, não são autoexplicativas, assim há riscos de interpretações equivocadas na composição da quantidade de cursos de pós-graduação que devem ser considerados na somatória dos cálculos.

Manifestação do auditado no Relatório Preliminar: *“...Acredito que não procede a análise da AudIn. Os dados foram fornecidos pela ProPG a partir de demanda feita por email com planilha modelo em anexo. A SPDI procedeu sim checagem dos dados enviados pela ProPG com dados presentes no site da CAPES. Inclusive, foi encontrada divergência de conceitos de Programas da UFSCar no próprio site da CAPES! E a confirmação do conceito envolveu, além de outras medidas, consulta ao próprio Programa em questão, feita em conjunto pelo Secretário da SPDI e pela Pró-Reitora da ProPG”.*

Análise da Auditoria Interna da manifestação do Relatório Preliminar: A recomendação “b”: Aprimorar a planilha utilizada para que seja autoexplicativa, com memória metodológica, demonstrando e justificando os cursos que devem ser considerados. Entendemos que, a recomendação da Auditoria Interna torna visível para todos servidores o quantitativo que será considerado nos cálculos, como também para os órgãos de controle interno.

4.1.1 – RECOMENDAÇÕES:

A recomendação “a”: Desenvolver controles internos para confiabilidade/consistência dos indicadores de gestão passa a ter a seguinte redação:

- a) Desenvolver controles internos para confiabilidade/consistência dos indicadores de gestão, quanto ao indicador “custo corrente/aluno equivalente”.**

Quanto à recomendação “b” permanecerá:

- b) Aprimorar a planilha utilizada para que seja autoexplicativa, com memória metodológica, demonstrando e justificando os cursos que devem ser considerados.**

4.2 – CONSTATAÇÃO: Ausência de respostas tempestivas aos documentos emanados da AudIn (restrição de informações: SA01-P01/2018-SPDI).

CAUSA: Desconhecimento do Artigo 14, Parágrafo Único da Resolução CONSUNI nº 788, de 20 de novembro de 2014.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA: Constatamos restrição de informações, por parte das unidades prestadoras de informações, necessárias à racionalização dos trabalhos de auditoria interna e prejudicando a análise da eficácia e da eficiência dos controles internos relativos à elaboração do RG e a Prestação de Contas da Universidade, bem como as ações de auditoria planejadas em detrimento aos constantes atrasos não justificados, descumprindo assim, o disposto no Artigo 14, Parágrafo Único da Resolução CONSUNI nº 788, de 20 de novembro de 2014. Primeiramente, cabe ressaltar a importância de respostas tempestivas às solicitações de dados e informações pela Auditoria Interna, quais sejam:

“Art. 16º - As demandas de informações e providências emanadas pela Coordenação da AudIn terão prioridade administrativa na Instituição e sua recusa ou atraso importará em representação para os órgãos superiores”.

Manifestação do auditado no Relatório Preliminar: *“Faço ainda duas reflexões: sobre os prazos concedidos pela AudIn para a resposta às SA. O que determina esse prazo ? Por que para a SA01 o prazo era de 17 dias e para a SA02 era de 7 dias ? E sobre a oportunidade de realizar as auditorias simultaneamente com a execução do relatório. Por exemplo, a SA02 foi emitida exatamente para a semana em que a SPDI precisava cuidar da impressão, envio e apresentação do relatório ao Conselho de Curadores. A auditoria não poderia ser feita posteriormente? Embora não seja justificativa para atraso, pois esta mensagem foi efetivamente entregue em email pessoal do Secretário e no email pdi@ufscar.br, solicito a gentileza de encaminhamento das solicitações da Auditoria Interna ao email institucional do Secretário da SPDI - secretario.spdi@ufscar.br, que sempre é utilizado nas comunicações com a AudIn, visando facilidade de gestão das mensagens e também preservação de memória da comunicação para os futuros Secretários.*

Análise da Auditoria Interna da manifestação do Relatório Preliminar: A Auditoria Interna na execução do seu planejamento de auditoria define os prazos para cumprimento dos seus objetivos. Entendemos as dificuldades de atender as demandas dos gestores nas diversas frentes de trabalho que se apresentam na Universidade. Por isto, a comunicação e solicitação de um prazo maior é um mecanismo que deve ser usado pelo auditado. Quanto à execução tempestiva da ação da AudIn concomitante à confecção do RG, neste caso específico, e para agregar valor na construção tempestiva do Relatório, para que o mesmo contenha todas as peças solicitadas nos normativos, e promovendo oportunidades de alterações caso sejam necessárias, como ocorreram as contribuições no relatório.

4.2.1 - RECOMENDAÇÃO:

“Doravante o gestor responsável priorize tempestivamente e prioritariamente as demandas de informações oriundas da Auditoria Interna” e ou que utilize os meios de comunicação para manifestar-se sobre as dificuldades vivenciadas afim de obter dilação de prazo nas demandas providas da AudIn.

V. CONCLUSÃO

Nesta ação de auditoria, os objetivos no RG foram de verificar a completude das peças solicitadas para composição do RG e as peças para a prestação de contas em cumprimento às formalidades exigidas na prestação de contas 2017, considerando que a UFSCar foi selecionada para apresentar ao TCU a sua prestação de contas. Além de emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas 2017 e – finalmente, verificar se houve o preenchimento de todas as informações solicitadas no sistema e-Contas.

Inicialmente constatamos que a SPDI desenvolveu uma sistemática no ambiente computacional de “backup” em nuvem: “drive UFSCar” para construir o Relatório de Gestão visando atender às diversas informações de áreas distintas, dando cumprimento ao seu objetivo de organizar e consolidar as informações para o RG, apresentando o respectivo resultado do produto dentro do seu planejamento inicial esperado.

Entretanto, no decorrer do processo de sua construção acompanhamos as dificuldades enfrentadas pelos organizadores em relação às informações demandadas das várias unidades da UFSCar para enviar respostas à SPDI, estreitando-se assim o tempo de organização do relatório diante do cumprimento de prazos para a consolidação das respostas em relatório definitiva.

Quanto ao quantitativo de pessoas envolvidas na elaboração do RG observamos que a SPDI tem um número reduzido de servidores que se articulam na organização de outras demandas a eles estabelecidas.

Em relação aos indicadores de gestão, consideramos que como contém informações importantíssimas, deveriam ser revisados no sentido de que não haja quaisquer divergências ou inconsistências de informações

Infelizmente a Auditoria Interna tem que registrar que suas atividades ficaram prejudicadas em virtude do descumprimento de prazo por parte da SPDI, apesar de entender as dificuldades dos gestores em responder às solicitações da AudIn tempestivamente e concomitante com a atividade de realização do RG. Entretanto, frisamos que a ação é

oportuna e tem como objetivo justamente fortalecer os controles internos e a aderência das informações à “*compliance*” na apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da UFSCar aos órgãos de controle interno do Governo Federal.

Enfim, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre vista como uma unidade de assessoramento à Alta Governança Corporativa da Instituição com caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações e controles internos administrativos da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de forma que fortaleça a gestão.

Este é o relatório.

São Carlos, 21 de maio de 2018.

Felizardo Delgado
SIAPE 1572938

Wania Maria Recchia
SIAPE 0424881